



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002007/026/13

Prefeitura Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2013.

Prefeito: Amauri José Benedetti.

Advogado: Davilson dos Reis Gomes, Kleyton Rafael Leite dos Santos, Euridice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz e outros.

Acompanham: TC-002007/126/13 e
Expediente(s): TC-000288/017/13, TC-
000198/006/14 e TC-040628/026/14.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	28,71%
FUNDEB	100%
Magistério	68,50%
Pessoal	46,19%
Saúde	24,41%
Transferências ao Legislativo	2,13%
Execução Orçamentária - superávit	0,53% = R\$ 466.962.13
Resultado Financeiro - negativo	R\$ 1.259.397,89
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente e Edgard Camargo Rodrigues, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 06 de outubro de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR